Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI № 0286/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, de 04 de julho de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2006

ORGÃO:		06 – Secretaria Municipal de Agricultura				
UNIDADE:		01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:		011 – Apoio aos Produtores Rurais				
Proj/Ativ. 1060	Reform	forma e Ampliação da Feira P M ² 39.709,2 perta				
Produto: (bra Cor	ncluida			1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1	
feira cobei	ta, ince	atendimento aos feir ntivando assim o reto avoura e pastos.	rantes que orno financ	come ceiro d	cializam seu los trabalhos	s produtos na empreendidos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.

Genebaldo José Barros Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL EM:

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-